

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2017**MÚSICOS LOCAIS PARA ABERTURA DOS SHOWS NACIONAIS DA EFAPI 2017**

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria de Cultura, torna públicas e abertas as inscrições para a seleção de apresentações musicais locais na Exposição-feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó - EFAPI 2017, que se realizará no período de 06 a 15 de outubro de 2017, tendo como sede o Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de grupos/músicos locais e domiciliados em Chapecó, para apresentação antes ou após dos shows nacionais, na concha acústica, durante a realização da EFAPI 2017. Serão selecionadas até 10 (dez) apresentações musicais, as quais estarão condicionadas a programação estabelecida pela CCO da EFAPI 2017.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Chapecó há mais de 02 (dois) anos;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente registrados e sediados no município de Chapecó há mais de 02 (dois) anos.
- c) Proponentes cadastrados no site da Secretaria de Cultura. Acessar o site: www.chapeco.sc.gov.br/cultura, clicar no item Artistas de Chapecó, após clicar em "cadastre um artista", preencher ficha de cadastro, salvar e enviar.

2.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da CCO da EFAPI 2017 e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chapecó e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Chapecó.
- d) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público;
- e) Grupos/músicos que possuam formação constituída após 23/08/2015;
- f) Grupos/músicos que não sejam domiciliados na cidade de Chapecó há pelo menos 02 (dois) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser entregues na Secretaria de Cultura – SECUL, **no período de 14 de Julho a 28 de Agosto 2017, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h**. Endereço Secretaria de Cultura: Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes, Rua Assis Brasil, nº 20 D, Bairro Centro, Chapecó – SC, CEP 89801-222.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um único envelope, **lacrado e identificado** no seu exterior com as informações abaixo:

MÚSICA EFAPI 2017 <i>Nome do músico/grupo</i>
--

3.3 Dentro do envelope deverão conter obrigatoriamente:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, com a relação de todos os dados do grupo, e assinado pelo representante legal, conforme disponível no Anexo I deste edital.

b) Fotocópia de comprovantes de residência ou Declaração de residência no Município de Chapecó nos últimos 02 (dois) anos (conforme Parágrafo Segundo);

c) Mídia digital (CD, DVD, pendrive), contendo:

- I) Composições de autoria do músico/grupo: mínimo de 03 (três) músicas gravadas em áudio, devidamente identificadas com os nomes das músicas e compositores;
- II) 03 (três) fotografias do músico/grupo, com no mínimo 300 dpi de resolução;
- III) Currículo do músico/grupo, contendo as principais atividades realizadas;
- IV) Comprovação de atividade musical: materiais de divulgação, matérias jornalísticas, reportagens, fotos, vídeos, entre outros, em nome do músico/grupo;
- V) Mapa de palco contendo todas as necessidades técnicas de sonorização e iluminação do grupo;

d) Declaração, com firma reconhecida em cartório, que não possui nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2, conforme anexo IV deste edital.

Parágrafo Primeiro: a Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais que inviabilizem o acesso ao seu conteúdo e, por conseguinte, na atribuição da pontuação.

Parágrafo Segundo: Para fins de comprovação de residência, serão aceitas contas de água, luz, telefone fixo, ou contrato de locação no nome do representante legal (sendo pelo menos um documento de Agosto de 2015 ou anterior e também um de Julho de 2017 ou posterior).

Parágrafo Terceiro: Caso o representante legal não tenha como comprovar endereço com as fotocópias dos comprovantes de residência, o mesmo deverá apresentar declaração devidamente preenchida e assinada por ele, com firma reconhecida em cartório conforme modelo de declaração de residência disponível no Anexo II deste edital, acompanhada de dois comprovantes de residência (conta de água, luz ou telefone fixo), sendo pelo menos uma conta de Agosto de 2015 ou anterior e também uma de Julho de 2017 ou posterior.

3.4 Todo o material apresentado na inscrição ficará de posse da Secretaria de Cultura e não será devolvido.

3.5 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, que será composta por 03 (três) membros de conhecimento notório na área da música, oriundos de outros municípios, indicados pela Secretaria de Cultura e pela Comissão Central Organizadora (CCO) da EFAPI 2017.

4.2 Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Critérios	Pontuação
I - Excelência Artística	30
II - Produção Própria	30
III- Histórico	20
IV - Adequação ao Caráter do Evento	20
Total	100

4.2.1 No critério de avaliação I - Excelência Artística, serão considerados os seguintes itens: musicalidade, originalidade, precisão na execução, interpretação, qualidade do material apresentado.

4.2.2 No critério de avaliação II - Produção Própria, serão considerados os seguintes itens: composições próprias, criatividade, coerência na proposta musical, álbuns gravados (CD, DVD, EP, LP, entre outros).

4.2.3 No critério de avaliação III - Histórico, serão considerados os seguintes itens: tempo do projeto – mínimo de 2 (dois) anos, currículo dos integrantes e currículo da banda, trajetória do grupo, produção própria relevante ao cenário musical (conforme materiais descritos no item 2.5).

4.2.4 No critério de avaliação IV - Adequação ao caráter do evento, serão considerados os seguintes itens: gênero e estilo musical, conteúdo das letras, classificação livre da apresentação.

4.3 O proponente que não atingir a pontuação mínima 60 % (sessenta por cento) da pontuação, segundo os critérios de avaliação, conforme item 4.2, será desclassificado.

4.4 Os artistas selecionados serão listados em ordem de pontuação, sendo contemplados os primeiros da lista. Caso haja desistência por parte de algum músico/grupo, serão chamados os suplentes pela ordem de classificação geral.

4.5 A Comissão de seleção reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

4.6 A ata da Seleção das propostas será publicada no site da Secretaria de Cultura de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura)

4.7 A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recursos nas decisões no que se refere à avaliação das propostas apresentadas.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado dos trabalhos selecionados serão divulgados até 11 de Setembro de 2017, pelo site da Secretaria de Cultura de Chapecó ([www.chapeco.sc.gov.br /cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)).

6. DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 Os músicos/grupos selecionados se apresentarão na Concha Acústica da EFAPI, conforme horário agendado pela comissão selecionadora e CCO da EFAPI 2017.

6.2 Os músicos/grupos deverão comparecer ao local em horário estabelecido previamente pela CCO para passagem de som na Concha Acústica do Parque de Exposições Tancredo Neves.

6.3 Cada proponente selecionado deverá comparecer ao local com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para a apresentação.

6.4 Fica expressamente proibido o uso de gravação (playback), durante as apresentações, estando os músicos/grupos sujeitos a não receber o pagamento caso isso aconteça.

6.5 Em caso de troca de integrantes, os grupos/músicos deverão preencher o Anexo III deste edital e enviar para o e-mail musica@chapeco.sc.gov.br ou entregarna Secretaria de Cultura até o dia 25 de Setembro de 2017, para elaboração dos documentos de acesso ao parque da Efapi 2017.

6.6 A participação no presente Edital de Seleção autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como a gravação nestas mídias no dia da apresentação, caso selecionados, durante a EFAPI 2017.

6.7 O proponente é o único e exclusivo responsável pela contratação dos integrantes da banda, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - Os grupos selecionados para a programação da EFAPI 2017 receberão R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação realizada, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo.

7.2 O proponente deverá ter conta corrente em agência bancária de Chapecó para o recebimento. Não será realizado pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.

7.3 O não comparecimento do músico/grupo à apresentação acarretará no cancelamento do pagamento e impedimento da inscrição do grupo e seu responsável legal na próxima edição da EFAPI.

7.4 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização de todas as apresentações.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição para apresentações musicais durante a EFAPI 2017 implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

8.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico culturaeditais@chapeco.sc.gov.br, identificando o assunto MÚSICA EFAPI 2017.

8.2.1 Não serão respondidos pedidos de esclarecimentos efetuados somente por telefone.

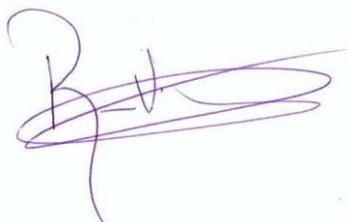
8.3 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

8.4 É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação, não ficando a Secretaria de Cultura com a obrigação de informar os atos de forma individual.

8.5 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação e regulamentos vigentes e aplicáveis ao caso, pela Secretaria de Cultura e pela CCO da EFAPI 2017.

8.6 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

Chapecó (SC), 14 de Julho de 2017.



Roselaine Vinhas
Secretária de Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS DO GRUPO/ARTISTA			
GRUPO/ARTISTA:		Ano Formação:	
Razão Social		() Não possui	
CPF/CNPJ		() Não possui	
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
E-mail:		Site	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Data Nascimento:		PIS/INSS:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefones:	Res:()	Com:()	Cel:()
E-mail:			
DADOS BANCÁRIOS: Para recebimento, não pode ser conta poupança.	Titular da conta:		
	Banco:		
	Agência:	Operação:	
	Nº da conta:		
RELAÇÃO DE INTEGRANTES			
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RG	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
Os integrantes acima relacionados autorizam o uso de imagem, individual e/ou do grupo, caso for selecionado para EFAPI 2017.			
Chapecó ____ de _____ de 2017,			
Assinatura do responsável legal: _____			

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

CPF nº _____, e RG / Órgão Expedidor/ UF : _____

Declaro, para fins de comprovação de residência junto ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICOS LOCAIS PARA ABERTURA DOS SHOWS NACIONAIS DA EFAPI 2017**, que resido como(a) Sr.(a)

_____, CPF: _____, RG

Órgão Expedidor/UF: _____ no seguinte endereço:

Na condição de:

() Membro da família

() Imóvel cedido/Comodato

() Aluguel sem contrato de locação

() Outro: _____

Desde /(mês e ano) até _/(mês e ano).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Chapecó, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)

Observações:

1) Reconhecer firma da assinatura em cartório.

2) Anexar cópias de conta de água, luz ou telefone fixo ou contrato de locação, do endereço citado (sendo pelo menos uma conta de Agosto de 2015 ou anterior **e também** uma de Julho de 2017 ou posterior).

ANEXO III - ALTERAÇÃO DE INTEGRANTES**NOME DO GRUPO:****RELAÇÃO DE INTEGRANTES ADICIONADOS**

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RG
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

RELAÇÃO DE INTEGRANTES RETIRADOS

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

OBSERVAÇÕES:

Os integrantes acima relacionados autorizam o uso de imagem, individual e/ou do grupo, caso for selecionado para EFAPI 2017.

Chapecó ____ de _____ de 2017,

Responsável legal: _____ Assinatura:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____

CPF nº _____, e RG / Órgão Expedidor/ UF : _____

Declaro para fins de participação no **EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICOS LOCAIS PARA ABERTURA DOS SHOWS NACIONAIS DA EFAPI 2017** que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2 do referido edital.

Chapecó, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)

Observações:

1) Reconhecer firma da assinatura em cartório.